**Projeto de Lei Nº 133/2022**

“Institui o “Dia do Administrador” no Município de Itapevi e dá outras providências”.

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo instituir o “Dia do Administrador”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro.

**Art. 2º** Fica autorizado o Município, observado os critérios de oportunidade e conveniência, incluir a data prevista no artigo 1º no Calendário Oficial de Eventos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 09 de agosto de 2022.

**Mauricio Alonso Murakami  
(Mauricio Japa)  
Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

**Senhoras Vereadoras,**

A propositura que apresento à baila a apreciação e análise desta Casa Egrégia de Leis tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal, instituir o “Dia do Administrador” no Município de Itapevi.

Planejar, Organizar, Liderar, Coordenar e Controlar são dilemas usados pelos Administradores. Uma profissão de suma importância para todas as esferas, sendo ela pública ou privada.

Pelas razões expostas o autor pede o apoio de todos os Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 09 de agosto de 2022.

**Mauricio Alonso Murakami  
(Mauricio Japa)  
Vereador**